**PROJETOS, LEIS E IMPRESSOS: DISPOSITIVOS NO PROCESSO DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOCENTE NO IMPÉRIO BRASILEIRO (1824-1834)**

 Fátima A. Nascimento

 UERJ/Faperj

 fnascimento1002@gmail.com

**Resumo**

No estudo, as análises foram sobre os projetos apresentados à Câmara dos Deputados que previam regular o ensino, e consequentemente, a profissão docente. Trata-se de investigar como os parlamentares, ao discutirem os Projetos de Lei na Câmara dos Deputados, abordavam questões como: remuneração, exames, saberes e formação, relacionadas a profissão docente. Os impressos também foram fontes possíveis pare refletir sobre assuntos referentes à docência, pois neles há informações sobre os aspectos e elementos que a constituíam, assim como possibilitam reflexões acerca do processo de escolarização.

Palavras-chave: Profissão docente. Câmara dos Deputados. Impressos. Império.

**Resumo Expandido**

Nas primeiras décadas do século XIX a educação popular foi um dispositivo pensado pelo Estado imperial como força para impulsionar o projeto civilizatório em curso. No que se refere à instrução primária, a presença do Estado Imperial e a criação de leis foi um marco regulatório importante na organização e administração das escolas, dos professores e alunos. Para tanto, foram submetidos a apreciação da Câmara dos Deputados diversos Projetos de Lei que determinavam como, e em que condições, deveria funcionar a maquinaria escolar.

No processo de escolarização ao longo do período imperial, a presença do Estado não apenas era pequena e pulverizada, como algumas vezes foi considerada perniciosa. É preciso considerar que nem a própria escola tinha um lugar social de destaque, com legitimidade incontestável. Neste sentido, foi preciso lentamente afirmar a presença do Estado e produzir paulatinamente a centralidade do papel escolar na formação das novas gerações (FARIA FILHO, 2000, p. 135-135).

É importante assinalar que a escola nem sempre existiu, menos ainda do modo que funciona hoje, portanto, é preciso desnaturalizar sua constituição, dispositivos e engrenagens (LIMEIRA, 2022, p. 41). Nesse caso, é necessário refletir sobre os elementos que constituíram a escola e seu lugar no interior do jogo de poder existente naquele presente, já que a instrução, também foi constituída como força, para impulsionar o projeto civilizatório em curso.

Observando este cenário, neste estudo, as reflexões foram acerca da profissão docente, um dos principais mecanismos para fazer a escola funcionar. Trata-se de investigar como os deputados, ao discutirem os Projetos de Lei sobre a organização do ensino primário, abordavam questões relacionadas ao professor, tais como: remuneração, exames, saberes, formação, entre outros. Para efetivar as análises foi necessário inquirir elementos relacionados à profissão docente, a saber: Como o poder público tratava questões relacionadas ao professor? Que conhecimentos os professores deveriam ter domínio? Havia exigência quanto a formação para ser professor? Como se dava o processo de profissionalização docente? O salário dos mestres era considerado um dispositivo para resolver o problema da instrução das populações? Para nos aproximar dessas questões foi preciso investigar os Anais da Câmara dos Deputados e a imprensa.

No campo político as discussões acerca da profissão docente se davam sobre elementos como a formação dos professores, seus salários, os saberes que poderiam ou não serem ensinados, os exames que os professores deveriam realizar para exercer a função, como deveriam aprimorar seus conhecimentos, entre outros. Estas questões, relacionadas à profissão docente, estavam nos debates públicos da época, como por exemplo, na Câmara dos Deputados.

Diversos projetos sobre a instrução pública foram apresentados à Câmara dos Deputados, entre eles o projeto do deputado Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavacanti de Albuquerque[[1]](#footnote-1). O primeiro artigo do projeto determinava que fossem considerados professores públicos, com direito a receber da fazenda pública trezentos mil réis anuais, cidadãos brasileiros, que lecionassem as primeiras letras dentro do Império a mais de vinte homens livres (ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 10 de junho de 1826, p. 100). Cavalcanti de Albuquerque destaca, no primeiro artigo de seu projeto, uma questão que está diretamente relacionada à profissão docente, o salário do professor, um elemento que estava no centro dos debates sobre docência. Entretanto, simultaneamente, imbrica a profissão docente a dois aspectos sociais, a cidadania[[2]](#footnote-2) e escravidão. Em sua concepção, para ser um professor público teria que ser um cidadão brasileiro, o que sinaliza seu empenho em dar sentido ao projeto civilizatório em curso, no qual a constituição da nacionalidade assumia lugar de destaque. Do mesmo modo, assinala que para ser considerado professor público era preciso ministrar aulas para mais de vinte homens livres. Cavalcanti de Albuquerque indicia que, se o professor ensinasse a escravizados, não seria considerado professor público. Portanto, no primeiro artigo proposto pelo deputado, o exercício da profissão docente estava condicionado a imposições quanto à cidadania e aos escravizados.

Além de Cavalcanti de Albuquerque, a Comissão da Instrução Pública e outros deputados também apresentaram à Câmara dos Deputados projetos para regulamentar a instrução. Após muitos debates sobre os temas apresentados nos projetos e a realização de diversas emendas foi sancionada a Lei Geral da Instrução Pública em 15 de outubro de 1827. Esta legislação regulou a profissão docente no âmbito da remuneração, exames, método de ensino a ser utilizado pelos professores, os saberes a serem ensinados, atuação nas cadeiras que fossem criadas, gratificação, proventos vitalícios e igualdade nos ordenados e gratificações concedidas aos mestres e as mestras.

No livro *A Instrução Publica no Brasil*, José Ricardo Pires de Almeida,[[3]](#footnote-3) aborda a lei de 15 de outubro de 1827 sem os traços, marcas, ausências e enunciados referentes a profissão docente presentes na lei. Cabe ressaltar, que a obra foi escrita para representar o Brasil na Exposição Internacional de Paris em 1889. O discurso do autor é marcado para a divulgação dos fatos e homens do Império e seus esforços para civilizar e constituir o Estado Nacional pelo viés da instrução (GONDRA, 2002, p. 646). Entretanto, ao abordar a Lei Geral do Ensino, o autor não mencionou os elementos da profissão docente presentes na lei. Esta ocorrência aponta que para os intelectuais do final do século XIX, as regulações propostas para os professores na Lei de 15 de outubro de 1827 tiveram pouca importância.

A obra de José Ricardo Pires de Almeida, foi baseada nas ações do poder público no campo da instrução. Os impressos da época também reproduziam as iniciativas do Estado, assim como anunciavam diversos elementos sobre o ensino. Neves (2014, p. 187), assinala que “a oferta de textos impressos relativos ao conhecimento e ao saber ampliou-se, de forma significativa, nas primeiras duas décadas do oitocentos, em consonância com o estímulo que a Coroa propiciava em relação à instrução e ao ensino.”

Impressos como: *O Diario do Rio de Janeiro, Correio Official: In Medio Posita Virtus (RJ), Jornal do Commercio, Imperio do Brasil: Diario Fluminense (RJ),* publicavam anúncios que indicavam os espaços onde ocorriam as aulas, formação dos professores, horários, período de início das aulas, os saberes ensinados, bem como publicavam ofícios sobre a educação.

Em 03 de abril de 1826, o impresso *O Universal* publicou um ofício, no qual o Imperador solicitava a diversas províncias, que enviassem uma relação de todas as cadeiras de Primeiras Letras, para a Secretaria de Estado dos Negócios do Império, com a maior brevidade. Este documento deveria conter os locais em que cadeiras estavam estabelecidas e os lugares que necessitavam a criação de cadeiras. Além disso, deveria ser informado o ordenado dos professores e o subsídio literário ou qualquer outro imposto a favor desses espaços de educação. Esta relação deveria ser apresentada à Assembleia Geral Legislativa, para que os parlamentares tomassem conhecimento de tão importante “objecto” (*O UNIVERSAL*, 03 de abril de 1826, ed. 112, p. 1).

Os impressos também anunciavam as escolas e destacavam informações sobre a quantidade de alunos e fornecimento de materiais, conforme publicado pelo *Almanach do Rio de Janeiro (RJ):*

Figura 1 – Escola de Ensino Mutuo.



Fonte: *Almanach do Rio de Janeiro (RJ),* 1827, ed. 00001, p. 202.

No anúncio contava que a Escola do Ensino Mutuo admitia até 270 alunos de idade acima de sete anos e o governo imperial fornecia material escolar. A propaganda também indicava a existência de dois diretores, um deles designado Sargento Mor, indícios da presença militar no ensino, fato que pode ser observado em muitos outros anúncios sobre educação. Entretanto, apesar de publicar o nome de seus diretores, na matéria não há referência sobre os professores da escola.

Os impressos se constituem fontes importantes para refletir sobre a profissão docente, pois neles há informações sobre os aspectos e elementos que constituíram e que faziam funcionar a maquinaria escolar. Nesta perspectiva, as análises nos impressos possibilitam refletir sobre algumas experiências do processo de escolarização, bem como sobre elementos da profissão docente, e também, sobre as legislações que regulavam o ensino.

Não obstante, o estudo oferece a possibilidade de refletir sobre os projetos do poder público para organizar, estruturar, controlar e fazer funcionar a instrução. Da mesma forma, o investimento permite compreender como funcionou as ações do poder público para regulamentar a profissão docente ao produzir projetos e leis sobre o ensino.

**Referências Bibliográficas**

BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionario Bibliographico Brazileiro. Rio de Janeiro.* Conselho Federal de Cultura, 1970. Disponível em:

https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm-ext/22. Acesso em: 20 mai. 2024.

FARIA FILHO, Luciano Mendes. Instrução Elementar no Século XIX. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FILHO, Luciano Mendes de Faria Filho; VEIGA, Cynthia Greive. (Orgs.). *500 anos de educação no Brasil*. 3. ed. Belo Horizonte. Autêntica, 2000.

GONDRA, José G. *“José Ricardo Pires de Almeida” (verbete).* 2ª edição. In: FÁVERO, Maria de Lourdes de A; BRITTO, Jader de M. (orgs.). Dicionário de educadores no Brasil. Da colônia aos dias atuais. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/MEC/INEP/COMPED, 2002.

GONDRA, José G. Sem Deus, nem Rei? O positivismo na escrita da história da educação brasileira. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*. Brasília, MEC/INEP, v. 77, n. 185, p. 169-190, jan./abr. 1996.

GONDRA, José G.; MENEZES, R. C. D. Oficina na escola. In: Cleide Maciel; Ana Amélia Lopes. (Org.). *Clássicos da Educação Brasileira*, 1ed. Belo Horizonte: Mazza, v. IV, p. 137-161, 2015.

LIMEIRA, Aline de M. Saber útil e prático? Ciências Humanas e História da Educação. In.: ECAR, Ariadne L.; BARROS, Surya A. Pombo (Orgs.). *História da Educação: formação docente e a relação teoria-prática.* São Paulo: FEUSP, 2022.

NEVES, Lúcia M. Bastos. Ler, Contar e Escrever: educação e livros no Rio de Janeiro Joanino (1808-1821). *História. Questões e Debates*, v. 60, p. 163-188, 2014.

NEVES, Lucia Maria Bastos P. Nas margens do liberalismo: voto, cidadania e constituição no Brasil (1821-1824). *Revista de História das Ideias*, v. 37, p. 55-77, 2019.

NUNES, Clarice. A Instrução pública e a primeira história sistematizada da educação brasileira. *Caderno de Pesquisa*, São Paulo, n. 93, maio 1995.

VIEIRA, Carlos Eduardo. José Ricardo Pires de Almeida entre duas vocações: a política e a ciência. *Cadernos de História da Educação*, v.14, n. 3, set./dez. 2015.

1. Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavacanti de Albuquerque (Visconde de Albuquerque) (1797-1863) – Nasceu em Pernambuco. Foi praça do Exército aos dez anos de idade, sendo promovido a diversos postos até chegar a tenente coronel. Serviu em Moçambique como ajudante de ordens do governador, serviu em Macau e foi lente da escola real de pilotos. Voltando ao Brasil foi deputado por sua província por diversas legislaturas, senador do Império em 1838, ministro da Fazenda, do Império, da Marinha e Conselheiro do Estado. Conf. Blake (1970). [↑](#footnote-ref-1)
2. Acerca da definição de cidadania à época ver: Neves (2019). [↑](#footnote-ref-2)
3. José Ricardo Pires de Almeida (1843-1913) – Nasceu no Rio de Janeiro. Formado em medicina, estudou três anos de direito em São Paulo. Trabalhou como comissário, vacinador, arquivista da Câmara Municipal e adjunto da Inspetoria Geral da Higiene. Dedicou-se a literatura desde os 13 anos, colaborou em diversos jornais, como por exemplo *Província de São Paulo, Correio Paulistano, Futuro, Diario do Rio de Janeiro, Gazeta de Noticias e Jornal do Commercio.* Conf. Gondra (2002). Acerca deste autor ver: Gondra (1996), Gondra; Menezes (2015), Vieira (2015), Nunes (1995). [↑](#footnote-ref-3)